



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

## **EDITAL Nº 06/2023- DERCA/PROGRAD/UNIFAP**

### **CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS EAD/2022 – CHAMADA REGULAR - PÓLOS SANTANA, VITÓRIA DO JARI E PEDRA BRANCA.**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os candidatos selecionados na lista regular do PSS EAD/2022, EDITAL Nº 16/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022-DEaD/ DEPSEC/PROGRAD/UNIFAP para habilitação e matrícula, nos Cursos de Graduação nos polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca.

O processo de matrícula do presente Edital, excepcionalmente, acontecerá em formato online, conforme orientações abaixo:

1. O (A) candidato (a) APROVADO na chamada regular do PSS EAD/2022 deverá organizar os documentos conforme item “3”, deste Edital e preencher o **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE**, disponível na página deste edital.
2. A partir das 10h do dia 24/01 até às 23h59 do dia 28/01/2023, obedecendo ao **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DO PSS EAD/2022, POR CURSO**, disponível nesse Edital.
  - 2.1 A lista de candidatos selecionados dos Pólos Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca, está disponível para consulta no site do DEPSEC/UNIFAP em:  
<https://depsec.unifap.br/concursos/processos/636c53edd51288a537f92533>
  - 2.2 Cada candidato (a) deverá enviar apenas 1 (um) formulário de matrícula online, devidamente preenchido e com os arquivos solicitados anexados, de acordo com a cota em que foi aprovado
  - 2.3 No caso de envio de mais de um formulário online, será considerado para efeitos de solicitação de matrícula, o primeiro formulário registrado no sistema, observando-se a data e horário do recebimento.
  - 2.4 Não será aceita documentação complementar posterior à data prevista para o envio.
  - 2.5 O (A) candidato (a) deverá confirmar em seu e-mail (caixa de entrada, lixeira, spam) o recebimento da cópia do formulário de matrícula online.
  - 2.4 Sendo deferida a documentação, o (a) candidato (a) será habilitado (a) no processo de matrícula online pela equipe da Divisão de Matrícula – DIMATRI. Após o cadastro, a DIMATRI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

enviará e-mail ao (a) candidato (a), informando seu número de matrícula.

3. O (a) candidato (a) deverá encaminhar cada arquivo em formato PDF (verso e anverso) dos seguintes documentos (**sendo um arquivo em pdf, para cada documento**):

3.1 Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação CNH – modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97); **Max. 1MB**

3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF; **Max. 1MB**

3.3 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)); **Max. 1MB**

3.4 Certidão de Nascimento ou Casamento; **Max. 1MB**

3.5 Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos); **Max. 1MB**

3.6 Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente; **Max. 1MB**

3.7 Histórico Escolar do Ensino Médio; **Max. 1MB**

3.8 Comprovante de endereço com data anterior máxima de 90 dias. **Max. 1MB**

4. Assim que iniciar as atividades acadêmicas, os alunos matriculados deverão entregar no DERCA os documentos inseridos no formulário online, originais e respectivas cópias exigidas no Edital, em um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor, conforme item “3” e duas fotos 3x4 atual;

5. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas;

6. Os candidatos que optaram em concorrer através DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas) deverão encaminhar, além dos documentos especificados no item 3, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

seguintes documentos:

**a. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo Pretos, pardos e indígenas com deficiência** para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXOS II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, laudo médico, conforme itens 7.0 e 7.1, em caso de candidato indígena, deverá apresentar o Registro de Nascimento Indígena (Rani);

7.1 O (A) candidato (a) classificado (a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

7.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

7.3 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- a) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**b. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo com deficiência** para candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

8. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos, deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, laudo médico, conforme itens 8.0 e 8.1.

8.1 O (A) candidato (a) classificado (a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

8.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

8.3 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- b) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**c. Para Candidatos aprovados na cota Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos**, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

9. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

salários-mínimos, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital.

9.1 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- c) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**d. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo Pretos, pardos e indígenas** a autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXOS II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, em caso de candidato indígena, deverá apresentar o Registro de Nascimento Indígena (Rani);

10.1 O(A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- d) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**e. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo Pretos, pardos e indígenas com deficiência** para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

11. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXOS II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, laudo médico, conforme itens 11.1 e 11.2, em caso de candidato indígena, deverá apresentar o Registro de Nascimento Indígena (Rani);

11.1 O (A) candidato (a) classificado (a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

11.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

11.3 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

e) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**f. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimos**, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

12. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital.

12.1 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- f) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**g. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo Pretos, pardos e indígenas** a autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

13. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXOS II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS, ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, em caso de candidato indígena, deverá apresentar o Registro de Nascimento Indígena (Rani);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

13.1 O(A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

g) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**h. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo com deficiência** para candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

14. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, laudo médico, conforme itens 14.1 e 14.2.

14.1 O (A) candidato (a) classificado (a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

14.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

14.3 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

h) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**i. Para Candidatos aprovado na cota Renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo com deficiência** para candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

15. O (A) Candidato (a) da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários-mínimos, deficientes, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e os ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital, laudo médico, conforme itens 14.1 e 14.2.

15.1 O (A) candidato (a) classificado (a) para vaga de deficiente deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

15.2 O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

15.3 O (A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

i) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**j. Para Candidatos aprovados na cota Professores da Rede Básica** e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O (A) Candidato (a) da Rede básica de ensino, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, e a Declaração de vínculo funcional da rede pública de ensino, carimbada e assinada pelo respectivo órgão/unidade de origem e os três últimos últimos contracheques

O(A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

j)As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**k. Para Candidatos aprovados na Ampla concorrência** e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O (A) Candidato (a) da Ampla Concorrência, deverá anexar ao Formulário de Matrícula online, seus documentos em formato PDF, especificados nos subitens “3.1 a 3.8”, FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA, deste edital.

O(A) candidato (a) terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

k) As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

16. Para os candidatos aprovados nas cotas Pretos, Pardos e Indígenas, para que tenham sua matrícula homologada, deverão passar pela análise, da Comissão de Heteroidentificação da UNIFAP, com parecer DEFERIDO. A Comissão usará como base para a avaliação, a autodeclaração, documentos pessoais, enviados pelo candidato, no momento da matrícula on-line, além de avaliação por vídeo chamada ou videoconferência, no polo onde o candidato foi aprovado. O CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, POR CURSO, consta neste Edital, para acompanhamento por parte do candidato.

17. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação, e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de Heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas, exercerá procedimentos amparados pela citada regulamentação;

17.1. As vagas destinadas às pessoas pretas e pardas compõem cotas raciais, devendo o (a) candidato (a) comprovar possuir traços fenotípicos de pessoas negras, frente à banca de Heteroidentificação, especificamente destinada para esse fim.

17.2. Caso haja algum indeferimento diante das análises realizadas pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato INDEFERIDO será comunicado por e-mail, informado no ato da inscrição;

17.30 (A) candidato (a) que tenha seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação terá prazo de 24h para interpor recurso junto à COMISSÃO RECURSAL, apresentando justificativa para o email **dimatri@unifap.br**

17.4 A Comissão Recursal é a última instância de recurso administrativo, caso o recurso seja indeferido.

18. Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que encaminhar a documentação incompleta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

solicitada, neste Edital.

19. Os arquivos deverão ser nomeados, de acordo com o item específico do Edital e acrescidos do nome do (a) candidato (a), como demonstrado no exemplo a seguir:

Item 3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF@nome\_do\_candidato

20. A UNIFAP se resguarda do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, comprovar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo inclusive solicitar outros documentos;

21. A UNIFAP não se responsabiliza pela falha do envio dos documentos por falta de energia elétrica, falha de internet, equívocos no envio dos arquivos e outros que venham a impossibilitar a comunicação do (a) candidato (a) com a Instituição.

22. Serão aceitas apenas matrículas online registradas dentro do prazo determinado no Edital, observando-se data e horário do recebimento dos dados no sistema.

23. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações referente ao Edital, não cabendo desconhecimento dos trâmites da matrícula em regime remoto.

24. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade dos dados e arquivos informados no formulário de matrícula online.

25. Para candidatos aprovados nas cotas de autodeclarados Pretos, Pardos, além da autodeclaração, precisam apresentar ao menos algumas características fenotípicas próprias de pessoas Pretas ou Pardas, com traços de negritude para que tenham direito à vaga nessa modalidade. Os candidatos Pardos precisam ter fenotípia negra. Não será considerada na análise sua descendência, aprovação em comissões anteriores, documentos emitidos por Instituições, e nem documentos pretéritos.

26. Os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, além de enviar a documentação para a matrícula via sistema on line, devem passar por uma comissão de heteroidentificação. A realização dessa etapa é análise por videoconferência a distância e vai ocorrer nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023 de forma simples no próprio Pólo de Apoio Presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

27. O CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, POR CURSO, consta neste Edital, para acompanhamento por parte do candidato.

28. O período de matrícula do PS EAD é de 24 a 28 de janeiro de 2023. Segue abaixo o cronograma de matrícula para o envio da documentação on line:

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, POR CURSO, PSS EAD/2022.**

<b>Data</b>	<b>CURSOS PARA MATRÍCULA ONLINE</b>
<b>TERÇA</b> <b>24/01/2023</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – SANTANA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTANA</b> <b>LETRAS/INGLÊS - SANTANA</b> <b>MATEMÁTICA – SANTANA</b> <b>SOCIOLOGIA - SANTANA</b>
<b>QUARTA</b> <b>25/01/2023</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – PEDRA RANCA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRA BRANCA</b> <b>LETRAS/INGLÊS - PEDRA BRANCA</b> <b>MATEMÁTICA – PEDRA BRANCA</b> <b>SOCIOLOGIA - PEDRA BRANCA</b>
<b>QUINTA</b> <b>26/01/2023</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>LETRAS/INGLÊS - VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>MATEMÁTICA – VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>SOCIOLOGIA - VITÓRIA DO JARÍ</b>
<b>SEXTA</b> <b>27/01/2023</b>	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a entrega de documentação e homologação de matrícula, no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA POR CURSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

<b>SÁBADO</b> <b>28/01/2023</b>	Reservado para candidatos que não conseguiram realizar a entrega de documentação e homologação de matrícula, no dia estabelecido para o seu curso, de acordo com o CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA POR CURSO.
------------------------------------	--

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, POR CURSO,  
PS EAD 2022.**

<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO SANTANA VIDEOCONFERENCIA</b>
<b>SEGUNDA</b> <b>30/01/2023</b> <b>8H E 30MIN</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – SANTANA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTANA</b> <b>LETRAS/INGLÊS - SANTANA</b> <b>MATEMÁTICA – SANTANA</b> <b>SOCIOLOGIA – SANTANA</b>
<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO PEDRA BRANCA VIDEOCONFERENCIA</b>
<b>TERÇA</b> <b>30/01/2023</b> <b>14H</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – PEDRA BRANCA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRA BRANCA</b> <b>LETRAS/INGLÊS - PEDRA BRANCA</b> <b>MATEMÁTICA – PEDRA BRANCA</b> <b>SOCIOLOGIA - PEDRA BRANCA</b>
<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO VITORIA DO JARI VIDEOCONFERENCIA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

<b>TERÇA</b>  <b>31/01/2023</b>  <b>8H E 30MIN</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>LETRAS/INGLÊS - VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>MATEMÁTICA – VITÓRIA DO JARÍ</b> <b>SOCIOLOGIA - VITÓRIA DO JARÍ</b>
--	---

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, POR CURSO,  
PS EAD/2022**

<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO SANTANA VIDEOCONFERENCIA</b>
<b>QUARTA</b>  <b>01/02/2023</b>  <b>8H E 30MIN</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – SANTANA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTANA</b> <b>LETRAS/INGLÊS - SANTANA</b> <b>MATEMÁTICA – SANTANA</b> <b>SOCIOLOGIA - SANTANA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO PEDRA BRANCA VIDEOCONFERENCIA</b>
<b>QUINTA 01/02/2023 14H</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – PEDRA BRANCA EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRA BRANCA LETRAS/INGLÊS - PEDRA BRANCA MATEMÁTICA – PEDRA BRANCA SOCIOLOGIA - PEDRA BRANCA</b>
<b>Data/Horário</b>	<b>CURSOS DO PÓLO VITÓRIA DO JARI VIDEOCONFERENCIA</b>
<b>SEXTA-FEIRA 02/02/2023 8H E 30MIN</b>	<b>LETRAS/PORTUGUÊS – VITÓRIA DO JARÍ EDUCAÇÃO FÍSICA - VITÓRIA DO JARÍ LETRAS/INGLÊS - VITÓRIA DO JARÍ MATEMÁTICA – VITÓRIA DO JARÍ SOCIOLOGIA - VITÓRIA DO JARÍ</b>

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2023.

LEONARDO GÓES FERREIRA  
Diretor do DERCA  
Portaria Nº 0307/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (Portaria Normativa nº 18/2012)**

**OBS: É necessário apresentar apenas um dos comprovantes, para cada membro que compõem renda do grupo familiar**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.5. [Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos \(Decore\)](#) emitido por contador

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

5.1. Declaração recente do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS**

\*Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou deficientes, no Processo Seletivo Simplificado da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca. UNIFAP, para o Curso de \_\_\_\_\_, ( ) Pólo Santana ( ) Pólo Vitória do Jari ( ) Pólo Pedra Branca/UNIFAP.  
DECLARO-ME ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) deficiente e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-AP \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*\*Observação: o preenchimento poderá ser escrito ou digitado.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº 06/2023 – DERCA/UNIFAP

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu \_\_\_\_\_ (Nome do candidato(a) CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado/2022 da Universidade Federal do Amapá, da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Santana, Vitória do Jari e Pedra Branca - UNIFAP que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO
Total			

*RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio)*

Estou ciente que poderei ser responsabilizado civil e criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá/AP

\_\_\_/\_\_\_/2023

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

*\*Apresentar cópia de documentos que comprovem as informações prestadas, conforme anexo I. Observação: o preenchimento poderá ser escrito ou digitado.*

apresentação de declaração funcional atualizada, carimbada e assinada pelo respectivo órgão/unidade de origem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

---

DATA DA CHAMADA NO EDITAL \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      DATA DA MATRÍCULA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

E-MAIL (em letra de forma) \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

O candidato se autodeclara:  
 BRANCO  PRETO  PARDO  AMARELO  INDÍGENA

**ATESTADO DE HABILITAÇÃO**


Atestamos, para os devidos fins, que o candidato \_\_\_\_\_  
foi habilitado para o curso de \_\_\_\_\_.

- APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital.  
 **NÃO APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital, ficando pendentes os seguintes documentos relacionados abaixo, com prazo para entrega de dias:

<input type="checkbox"/> Documento de Identidade	<input type="checkbox"/> Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos)	<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/> Classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor
<input type="checkbox"/> Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do sexo masculino e maior de 18 anos)	<input type="checkbox"/> Foto 3x4

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**COMPROVANTE DE MATRÍCULA: DERCA/UNIFAP**

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Documentos pendentes com prazo para entrega de \_\_\_\_\_ dias:

DATA DA CHAMADA NO EDITAL \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      DATA DA MATRÍCULA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO  
EDITAL Nº. 06/2022-DERCA/UNIFAP

TERMO DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, sob o número de inscrição \_\_\_\_\_ do PSE/EAD-2022 - CPF n. \_\_\_\_\_, confirmo envio de todos os documentos exigidos no Edital n. 016/2022 - DEaD/UNIFAP, em formato PDF, no dia \_\_\_\_/01/2023, para o curso de \_\_\_\_\_, Polo \_\_\_\_\_.